

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022 – CRISSIUMAL

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRISSIUMAL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo SIMPLIFICADO, face à Pandemia do COVID-19, de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Crissiumal, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de 01 vaga.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

Cronograma de Atividades Datas Previstas

Período de inscrições De 14/03/2022 a 21/03/2022

Publicação da homologação das inscrições 23/03/2022

Análise de Currículos e Realização de 24/03/2022

Entrevista

Resultado Final

25/03/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão

divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de

Justiça, localizada na Rua Vinte de Setembro, 235, Crissiumal, e no site do MP/RS na

internet (www.mp.rs.gov.br)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas

mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado

no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente

matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de

ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande

do Sul, que estejam cursando entre o 2º e o 8º semestres do curso.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se

disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet

(www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estágio junto à Promotoria de Justiça de Crissiumal, e formação de cadastro de reserva, **com**

possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras

Promotorias de Justiça.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno

diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é

de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à

razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e

sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos

juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 14 de março de

2022 a 21 de março 2022, e serão realizadas, exclusivamente através do email

mpcrissiumal@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Envio de currículo

4.2.2 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que

contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.3 Cópia de documento de identidade com foto;

5. DA SELEÇÃO



- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto exclusivamente da análise de currículos e uma entrevista.
- 5.3 A análise e entrevista serão realizadas no dia 24/03/2022, em horário a ser agendado com o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Todos os candidatos com inscrição homologada serão considerados aprovados e constarão de listagem de classificação.
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, após a realização das entrevistas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio de ligação telefônica.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio

Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo

Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar cursando entre o

2º e o 8º semestre do curso no período da contratação.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal,

quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do

estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público,

no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções

judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados

Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio

curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão,

diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em

cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou

parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou

não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do

responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de

Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande

do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do

Provimento n°72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela

instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação

das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo

apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante

maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO

V do Provimento n°72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para

estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5",

"9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de

documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de

autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser

firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja

identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo

processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a

incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de

Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a

eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do

interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a

convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação

do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções,

convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato

apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito

dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Crissiumal, 10 de março de 2022.

Ronaldo Adriano de Almeida Arbo,

Promotor de Justiça.